



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007158/2013-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.892, de 19 de fevereiro de 2013, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	02	CNPJ 33.541.368/0001-16
03	Logradouro Rua Delmiro Gouveia	04	Número 333
05	Complemento Edifício André Falcão	06	Bairro/Distrito San Martin
07	CEP 50761-901	08	Município Recife
09	UF PE	10	Telefone (81) 3229-2330

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços nas Subestações Santa Rita II e Mossoró II (Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.892, de 19 de fevereiro de 2013).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos às Subestações Santa Rita II e Mossoró II, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Santa Rita II:</p> <p>a) acréscimo no Módulo Geral em 230 kV com a implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, associados ao terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV - 150 MVA;</p> <p>b) implantação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associado ao terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV - 150 MVA;</p> <p>c) implantação do terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV - 150 MVA;</p> <p>e</p> <p>d) implantação de um Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, associado ao terceiro Transformador Trifásico 230/69 kV - 150 MVA;</p> <p>II - Subestação Mossoró II:</p> <p>a) acréscimo no Módulo Geral em 230 kV com a implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, e um Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, associados ao quarto Transformador Trifásico 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>b) implantação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, associado ao quarto Transformador Trifásico 230/69 kV - 100 MVA;</p> <p>c) implantação do quarto Transformador Trifásico 230/69 kV - 100 MVA; e</p> <p>d) implantação de um Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, associado ao quarto Transformador Trifásico 230/69 kV - 100 MVA.</p>
Período de Execução	De 26/2/2013 a 26/2/2015.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Santa Rita, Estado da Paraíba, e Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: João Bosco de Almeida.	CPF: 059.132.414-87.
	Nome: Antônio Varejão de Godoy.	CPF: 353.308.644-53.
	Nome: Denilson Veronese da Costa.	CPF: 025.971.457-78.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	13.585.861,86.
	Serviços	4.296.995,89.
	Outros	0,00.
	Total (1)	17.882.857,75.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	12.329.169,64.
	Serviços	4.109.723,21.
	Outros	0,00.
	Total (2)	16.438.892,85.